



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
29/9/2016

proposição
Medida Provisória nº 746/2016.

Autor
Deputado Izalci

Nº do
Prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3.(x)Modificati va	4.Aditiva	5. Substitutivo global
-----------------	--------------------	-----------------------	-----------	---------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera a redação do art. 5º da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de maio, a partir de 2017, observados os limites da Lei de responsabilidade Fiscal.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração da data de divulgação visa possibilitar que os dados do ano anterior possam ser observados antes, o que não é possível no primeiro dia útil de janeiro.

PARLAMENTAR

DEPUTAO IZALCI
PSDB/DF

